

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DO INSTITUTO TAMANDUÁ SYNAPSE CULTURAL

Aos vinte e quatro de junho de dois mil e dezenove, na sede do INSTITUTO TAMANDUÁ SYNAPSE CULTURAL, inscrito no CNPJ sob o nº 07.579.027/0001-20, situado nesta Cidade do Rio de Janeiro, à Avenida Ataulfo de Paiva, 135 – Loja 302, Leblon, Rio de Janeiro, reuniram-se os associados identificados na lista de presença que, assinada por todos, fica fazendo parte integrante da presente Ata para todos os fins de direito, com o objetivo de deliberar sobre a ordem do dia na forma proposta do Edital de Convocação enviado a todos os associados nos termos das disposições contidas no Artigo 15 do Estatuto Social vigente. Assumiu a presidência da Assembléia a Sra. MARIANA SALVADOR SEIVALOS, que convidou a Srta. MÔNICA LATANZI CAMPOS para secretária, ficando assim, constituída a mesa. A Assembléia iniciou-se no horário das 17h00m, em primeira convocação, possuindo o quórum existente para sua realização, na forma do Artigo 13, Parágrafo Segundo, do Estatuto Social vigente, dando a Presidente início aos trabalhos que obedeceu a seguinte ordem do dia, conforme o Edital de Convocação:

- a) Comunicação da Diretoria sobre admissão de novo(s) sócio(s) e a saída de 01 (um) sócio do Instituto;
- b) Votação de Alteração da Redação dos Incisos "III" e "X", do Artigo 2º, do Estatuto do Instituto.
- c) Votação de Alteração da Redação do Artigo 13º, do Estatuto do Instituto.
- d) Votação de Alteração da Redação item "c", do Artigo 14º, do Estatuto do Instituto.
- e) Votação de Alteração da Redação do Inciso "IV", do Artigo 22º, do Estatuto do Instituto.

Submeteu-se aos sócios-fundadores presentes, seguindo a ordem do dia pelo item "a", a nova associada admitida pela Diretoria, também presente a esta Assembléia, Sra. Lorena Bondarovsky Hassan, a qual foi acolhida por unanimidade pela Assembléia, passando a integrar o quadro de associados do INSTITUTO. Também foi comunicado aos sócios-fundadores a saída da associada Ângela Maria Carneiro da Cunha Lessa.

Proseguindo para os itens "b", "c", "d" e "e" da ordem do dia, foram apresentados, para apreciação da Assembléia, as seguintes propostas de alteração redacional no Estatuto do INSTITUTO:

- 1) Alterar a redação dos incisos "III" e "X", do a Artigo 2º do Estatuto, para constar as seguintes redações:

Artigo 2º - O INSTITUTO tem por finalidade:

(...)

III – "produção, promoção, difusão e distribuição de produções audiovisuais, editoriais, cênicas ou musicais relevantes, de conteúdo informativo, cultural e/ou educacional, no Brasil ou no exterior, e/ou de informações sobre estas produções;"

(...)

X – "firmar contratos, convênios, termos de parcerias com entidades públicas ou privadas, no Brasil e/ou no exterior, captar ou intermediar recursos financeiros e/ou renuncias fiscais a serem aplicados no desenvolvimento, promoção, apoio ou patrocínio de ações e projetos, próprios ou em parcerias, visando o atendimento dos objetivos sociais do INSTITUTO e/ou de outras organizações com finalidades semelhantes;"

(...)

- 2) Alterar a redação do a Artigo 13º do Estatuto, para constar a seguinte redação:

Artigo 13º – A Assembléia Geral, órgão soberano do INSTITUTO, se constituirá dos sócios em pleno gozo de seus direitos, convocada e instalada de forma estatutária, a fim de eleger e/ou destituir membros da Diretoria e do Conselho Fiscal.

(...)

- 3) Alterar a redação do item "c", do a Artigo 14º do Estatuto, para constar a seguinte redação:

Artigo 14º - A Assembléia Geral do INSTITUTO será convocada:

(...)

c) "extraordinariamente, para designar, se possível a partir da indicação da Diretoria, um associado para substituir o Diretor-Executivo, por tempo determinado até a eleição do novo Diretor-Executivo;

(...)

4) Alterar a redação do inciso "IV", do a Artigo 22º do Estatuto, para constar as seguintes redações:

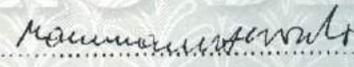
Artigo 22º - Compete ao Diretor-Executivo:

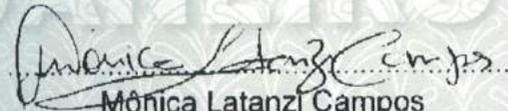
(...)

IV - "abrir e gerir contas bancárias, assinar cheques e documentos contábeis;"

A Assembléia analisou, aprovou e consolidou, por unanimidade, as modificações redacionais propostas acima apresentadas, para o Estatuto do INSTITUTO TAMANDUÁ SYNAPSE CULTURAL, aqui transcritas, permanecendo em vigor todos os demais Artigos e dispositivos do Estatuto não alterados por esta Assembléia, e assim determinou o Diretor-Executivo, Sr. Julio Worcman, a emissão e registro da 2ª Alteração do Estatuto, e um texto completo integrando todas as modificações aprovadas por esta Assembléia.

Rio de Janeiro, 24 de junho de 2019


Mariana Salvador Seivalos
Presidente


Mônica Latanzi Campos
Secretária



RIO DE JANEIRO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Registro Civil de Pessoas Jurídicas

Comarca da Capital do Rio de Janeiro
Rua México, 148, 3º andar, Centro

CERTIFICO A AVERBAÇÃO NA MATRÍCULA, PROTOCOLO E DATA ABAIXO
Matr. 214873

201907251542148 07/08/2019

Emol: 197,07 Tributo: 66,99

Selo: ECYI 72445 DMI

Consulte em <https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>

Verifique autenticidade em rcpj.com.br ou pelo QRCode ao lado

Almir F. da Silva
Oficial Substituto



RIO DE JANEIRO

AAA 16020574